



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Pregoeira, conforme designação da Portaria POR-PGJ nº 552/2017 de 15 de março de 2017, atendendo a solicitação constante da CI nº 069/2017, datada em 05/05/2017, originária do Departamento Ministerial de Infraestrutura, tendo em vista a autorização do Exmo. Secretário Geral em 18/07/2017, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**, do tipo "menor preço". A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pelo Decreto Estadual Nº 38.493/2012, de 06/08/2012 com alteração dada pelo Decreto nº 38.972/2012 de 19 dezembro de 2012, pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, pela Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006, pela Lei Estadual nº 12.986/2006, de 17 de março de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

**OBJETO: Aquisição de Peças para o Sistema de Climatização Central do Tipo VRF, fabricação LG, para os Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II da Procuradoria Geral de Justiça**, por meio de Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" de lote único, visando atender à demanda no âmbito do Ministério Públco do Estado de Pernambuco de acordo com o Anexo- V, Termo de Referência deste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/09/2017 às 14h00**, horário de Brasília.  
Abertura das Propostas: **21/09/2017 às 14h10, horário de Brasília**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2017 às 14h30, horário de Brasília.**

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: COMPRAS.PE**

**Endereço Eletrônico do Sistema: [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br)**

**RELACIONAMENTO**

**Pregoeira: Onélia Carvalho de O. Holanda** E-mail: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br)

**Fone: (81) 3182-7361** Fax: (81) 3182-7362

**Endereço: Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife, PE.**

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- ANEXO I DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO II DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
- ANEXO IV DADOS CADASTRAIS
- ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO VI MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Ministério Público de Pernambuco, credenciada na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br).

### **2. DO OBJETO**

**Aquisição de Peças para o Sistema de Climatização Central do Tipo VRF, fabricação LG, para os Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II da Procuradoria Geral de Justiça, em Recife-PE, de acordo com o Anexo - V, Termo de Referência deste Edital.**

### **3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS**

- 3.1.** A despesa com a execução do objeto desta licitação, devendo também ser considerado como o máximo para a aquisição o valor de **R\$ 21.360,34 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

<b>LOTE ÚNICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO E-fisco</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1.0	442513-8	Placa Circuito Impresso montada conversora estatica, retificadora de corrente – EBR76886201- FABRICAÇÃO LG	UN	1,00	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
2.0	463744-5	Placa Circuito Impresso montada com componentes eletroeletrônicos- EBR 74364702 - FABRICAÇÃO LG	UN	1,00	R\$ 8.373,00	R\$ 8.373,00
3.0	463748-8	Placa Circuito Impresso Controles montada com componentes eletroeletrônicos – EBR74364801	UN	1,00	R\$ 2.992,00	R\$ 2.992,00
4.0	442516-2	Placa Circuito Impresso Controles montada com componentes eletroeletrônicos – EBR74364901	UN	1,00	R\$ 4.682,67	R\$ 4.682,67
5.0	442515-4	Placa Circuito Impresso Controles montada com componentes eletroeletrônicos– EBR74363401	UN	1,00	R\$ 2.502,67	R\$ 2.502,67
6.0	442517-0	Ponte de diodos Retificadores montada, PTH, DF50AA160 1.6KV 1.2V 8mA 700A – EAH61772601	UN	1,00	R\$ 661,00	R\$ 661,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 21.360,34</b>

- 3.2.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**AÇÃO: 4368**

**SUBAÇÃO: 000**

**NATUREZA DA DESPESA: 339030**

**FONTE DE RECURSOS: 0101**

### **4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

- 4.1.** Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail ou por fax, informando o número da licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 5.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa, indicados no preâmbulo deste edital.

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 6.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 7.3.** Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 7.4.** O licitante deverá indicar, em campo específico do sistema, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 7.5.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qual quer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadarem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
  - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Governo do Estado de Pernambuco;
  - Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Empresas que não atendem aos requisitos dos itens 7.1 e 7.3 deste Edital;
- f) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme dispõe o art. 27, V, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

- 8.1.** Para fins de participação neste Pregão, os interessados deverão obter da instituição bancária mencionada neste Edital, de forma gratuita, o login de acesso ao sistema.
- 8.2.** O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do portal de compras governamentais, no endereço [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm).
- 8.3.** Após o credenciamento, o interessado deverá entrar em contato, pessoalmente ou da forma indicada no processo de credenciamento, a uma das agências, por ele indicado, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento do login.
- 8.4.** Em caso de dificuldade no credenciamento junto à Instituição Financeira acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Compras Eletrônicas do Estado pelos telefones 3183.7746/7748/7823.
- 8.5.** Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e receberá seu login de acesso.
- 8.6.** Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data limite de apresentação das propostas iniciais fixada no preâmbulo deste Edital.
- 8.7.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 8.8.** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.9.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

- 8.10.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Ministério Público de Pernambuco a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.** Coordenar o processo licitatório;
- 9.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 9.3.** Conduzir a sessão pública na internet;
- 9.4.** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 9.5.** Dirigir a etapa de lances;
- 9.6.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9.7.** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.8.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 9.9.** Elaborar a ata da sessão;
- 9.10.** Indicar o vencedor do certame;
- 9.11.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 9.12.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 9.13.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 10. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

- 10.1.** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábicos, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 10.2.** A proposta de preços será elaborada eletronicamente com base no Termo de Referência (Anexo V) do edital:
  - 10.2.1.** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.2.** Especificação dos preços unitários, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total final;
- 10.2.3.** O licitante deve catar preços para os itens constantes no Lote Único.
- 10.3.** Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 10.4.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado à pregoeira exigir as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 10.5.** Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.
- 10.6.** Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexistentes na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 10.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.9.** Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados, não cabendo reivindicações a posteriori:
  - 10.9.1.** Todas as despesas necessárias ao fornecimento, devendo estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.
- 10.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei.
- 10.11.** Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 10.12.** O licitante vencedor apresentará a proposta final, junto à documentação de habilitação, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal.
- 10.13.** Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- 11.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 11.2.** O critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO**" não se admitindo preços superiores aos orçados pelo MPPE.
- 11.3.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.5.** A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de 5 (cinco) minutos. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.6.** O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outro licitante.
- 11.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 11.9.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
  - 11.9.1.** Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor do melhor lance.
- 11.10.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**11.11.** Após a etapa de lances, a licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a **PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 10 E 13 DESTE EDITAL**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da pregoeira indicado no preâmbulo deste edital, no prazo MÁXIMO de 01 (uma) hora, contada a partir da solicitação da pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais.

**11.11.1.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

**11.11.2.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pela pregoeira dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira no sistema;

**11.11.3.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação **DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 11.11** será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.12.** Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

**11.12.1.** Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, **diretamente à pregoeira ou comissão de licitação**, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 12:00h às 18:00h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse do Ministério Públco de Pernambuco;

**11.12.2.** A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, consequentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**11.13.** **RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS.**

**11.14.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora, oportunizando a manifestação imediata e motivada do recurso aos licitantes interessados, por meio de campo próprio no sistema COMPRAS.PE.

**11.15.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

- 11.16.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- 11.17.** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.
- 11.18.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

**12. DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 12.1.** O licitante sagrado vencedor na etapa de lances ou de negociação deverá **encaminhar a sua proposta, em original ou cópia autenticada, ao endereço indicado no preâmbulo do Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do pregão.
- 12.1.1.** A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.
- 12.2. A PROPOSTA DE PREÇOS**, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa ou pessoa física proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo conter ainda as seguintes indicações:
- 12.2.1.** Deverão constar da proposta as especificações dos materiais. Essas especificações deverão ser claras e completas. O proponente deverá também apresentar catálogo técnico do fabricante LG.
- 12.2.2.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- 12.2.3.** Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência. A omissão de quaisquer exigências contidas no presente termo de referência, invalida a proposta da proponente;
- 12.2.4.** Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- 12.2.5.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.2.6.** As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e global superiores ao fixados pelo MPPE;
- 12.2.7.** Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à entrega dos equipamentos no local de entrega indicado neste TR, dentro do prazo estabelecido;
- 12.2.8.** Todos os materiais ofertados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequado, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões internacionais e da ABNT;
- 12.2.9.** Todos as placas ofertadas deverão ser compatíveis tecnicamente com os equipamentos de refrigeração VRF, isto é, não serão aceitas combinações de materiais e/ componentes que demandem adaptações especiais não autorizadas pelos fabricantes de cada um deles.
- 12.2.10.** Todos os dados apresentados deverão ser comprovados através catálogos técnicos, boletins ou qualquer outra informação gerada oficialmente pelo fabricante;
- 12.2.11.** A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a licitante vencedora à aplicação de penalidade definida neste Edital.
- 12.3.** A proposta de preço final deverá conter os seguintes documentos, em meio impresso:
- 12.3.1.** Dados cadastrais, conforme modelo Anexo IV;
- 12.3.2.** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo II deste Edital, quando aplicável.
- 12.3.3.** Declaração de Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital.
- 12.4.** A não apresentação de qualquer dos documentos da subcondição anterior poderá desclassificar o licitante.
- 12.5.** O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a pregoeira assim entender necessário.
- 12.6.** Os documentos referentes à comprovação dos requisitos técnicos de itens de aquisição (catálogos técnicos, boletins, prazo de garantia contra defeitos e demais requeridos no Anexo V), deverão ser anexados a proposta de preços do licitante.

### 13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pela pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou por portador, ao endereço indicado no Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pela pregoeira.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.1.** Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.
- 13.2.** Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet para averiguação. **O Ministério Públco de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meio eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 13.3.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
- 13.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 13.3.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.4.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:
- 13.4.1.** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 13.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade (inclusive a prova de Regularidade perante a Seguridade Social);
- 13.4.3.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 13.4.4.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 13.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- 13.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- 13.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
- 13.5.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

- 13.5.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;
- 13.5.3. A certidão descrita no subitem 13.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 13.5.1) contiver **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.
- 13.5.4. Caberá ao licitante obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica.
- 13.5.5. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, referente aos processos distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), (Certidão PJE obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
- 13.6. Apresentar declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados **menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93).
- 13.7. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já conste no CADFOR de Pernambuco, apresentando substitutivamente o certificado de registro de fornecedor – CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
- 13.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme item 13.4, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da lei Complementar nº 123/2006.
  - 13.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Ministério Público de Pernambuco, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
  - 13.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.8.1, bem como no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**13.9.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número de CNPJ e com endereço respectivo, observado ainda o que se segue:

- 13.9.1.** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 13.9.2.** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 13.9.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital;
- 13.9.4.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato ou instrumento que o substitua.

#### 14. DA DILIGÊNCIA

- 14.1.** A pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 14.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Ministério Públco de Pernambuco julgar e responder a impugnação em até 24 (vinte e quatro horas), conforme dispõe o art. 18 § 1º do Decreto nº 5.450/2005;
- 15.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 21.13 deste Edital;
- 15.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 15.4.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a pregoeira.

- 15.4.1.** As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.
- 15.4.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.5.** A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor.
- 15.6.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.8.** As razões de recursos serão dirigidas ao Secretário Geral do Ministério Público, por intermédio da pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.
- 15.9.** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.10.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo ao Secretário Geral do Ministério Público para a homologação.
- 15.11.** Homologada a licitação pelo Secretário Geral do Ministério Público, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 15.12.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao gestor do termo de contrato, a ser designado pela Coordenação Ministerial de Infra-estrutura, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**16.2.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus prepostos, devendo, ainda, o CONTRATADO, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato à PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados às falhas.

**17. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 17.1.** Para o fornecimento das peças, deverá ser observado o seguinte, sem prejuízo às demais exigências contidas no Termo de Referência, Anexo V deste edital:
- 17.1.1.** Os materiais deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;
- 17.1.2.** Os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados da Nota Fiscal e o endereço de entrega;
- 17.1.3.** Caso os materiais sejam considerados inadequados em relação às especificações exigidas, ou tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, a CONTRATADA deverá substituí-los, no local de entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da CONTRATANTE.

**18. DO TERMO DE CONTRATO**

- 18.1.1.** A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 08 (oito) dias, contados a partir da convocação, para assinar o Termo de Contrato.
- 18.1.2.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pelo Ministério Públco de Pernambuco.
- 18.1.3.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o termo de contrato em nome da empresa.
- 18.1.4.** Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do termo de contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar o contrato.
- 18.1.5.** A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.
- 18.1.6.** O Termo de Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, na Assessoria Jurídica Ministerial, sito na Rua do Sol, 143, Edifício IPSEP, 6º andar, Santo Antônio, Recife/PE;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**18.1.7.** A minuta do Termo de Contrato (Anexo VI) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

**18.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.2.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do termo de contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.2.3.** A rescisão do termo de contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

**18.2.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**18.3. DO PAGAMENTO**

**18.3.1.** O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

**18.3.2.** O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema “E-fisco” é condição para a contratação e pagamento.

**18.3.3.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**18.3.4.** O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pelo setor competente do MPPE;

**18.3.5.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**18.3.6.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento; O CONTRATANTE, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**18.4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**18.4.1.** Os itens licitados, deverão ser entregues no Centro Logístico Edmyrtes Carmem de Lima: Av. São Miguel, Nº176, Bairro de Afogados, Recife/ PE, em dias úteis, das 12:00 às 17:00hs.

**18.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**18.5.1.** Todas os materiais fornecidos deverão ser entregues **em até 30 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, a ser emitida pelo Departamento Ministerial de Infraestrutura (DEMIE).

**18.6. PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.6.1.** O recebimento e a aceitação dos materiais objeto do presente Edital dar-se-ão da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais pela CONTRATADA, para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e entrega dos materiais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b) DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade, pelo gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

**18.7. DA GARANTIA**

**18.7.1.** Todos os itens do Lote Único deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, **pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou o indicado na proposta, se superior**.

**18.8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**18.8.1.** Conforme disposto na lei 8666/93, o Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento).

**18.9. DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO EXTRACONTRATUAIS**

**18.9.1.** Todo e qualquer fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço previamente aprovado pelo Secretário Geral do Ministério Público

**18.9.2.** Os novos fornecimentos extracontratualis deverão ter como base de preços os praticados no mercado, considerando ainda o desconto da proposta vencedora. Para tanto, serão realizadas três cotações dos materiais em pauta, adotando-se o menor valor.

**18.9.3.** OBS: O valor final do contrato, após a inclusão do aditivo, deverá manter o mesmo percentual do desconto ofertado pelo licitante vencedor em relação ao orçamento global preparado pelo Órgão.

**19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento das obrigações previstas para a execução do objeto licitado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s), no que couber, às sanções previstas nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e ainda, Resolução RES-PGJ Nº 004/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

**I. Multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso na execução do objeto contratado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou serviço não executado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Pela recusa em executar o objeto contratado, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c)** Pela demora em adequar o objeto contratado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou fornecimento não efetivado;
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- II.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais combinações legais, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar documentação falsa;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo;
- d)** Não manter a proposta;
- e)** Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f)** Cometer fraude fiscal;
- g)** Fazer declaração falsa

Para os fins da subcondição "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

- 19.1.** As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 19.2.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

## 20. DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

- 20.1.** Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta da Procuradoria-Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

- 20.2.** Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, conforme dispõe o P. Único, art. 4º, Decreto nº 3.555/00.
- 21.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Públco de Pernambuco, na internet ([www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)).
- 21.3.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital.
- 21.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria.
- 21.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.
- 21.6.** **Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Públco de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.**
- 21.7.** A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 21.8.** A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria-Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 21.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.

- 21.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 21.13.** As dúvidas e esclarecimentos acerca do Edital, a serem dirimidas por telefone, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da Pregoeira **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**. Contatos: Telefones (81) 3182-7361/7362/7388; Endereço eletrônico: cpl@mppe.mp.br; Endereço: Rua de Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Bairro Santo Antônio, Recife-PE; Horário: 12:00 às 18:00h de segunda à sexta.
- 21.14.** A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.
- 21.15.** Para fins de emissão da nota de empenho o licitante vencedor deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, administrado pela Secretaria Estadual de Administração.
- 21.16.** Os licitantes poderão contatar o DEMIE no telefone (81) 3182-3611 ou pelo e-mail demie@mppe.mp.br no horário de 12:00 às 18:00h para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

Recife, 06 de setembro de 2017.

**Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**  
Pregoeira/CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO I. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º ...../2017- PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2017

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Procuradoria Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira: Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2017

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO III. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \* ( ).

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

*Obs.: \* em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV. DADOS CADASTRAIS**

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2017

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data

Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

*tir em papel que identifique o licitante.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V. TERMO DE REFERÊNCIA - TRM-005/2017**

**1. OBJETO**

Aquisição de Peças para o Sistema de Climatização Central do Tipo VRF, fabricação LG, para os Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II da Procuradoria Geral de Justiça, em Recife-PE.

**2. JUSTIFICATIVAS**

**Placas danificadas**

Fundamentado em parecer da empresa Climoar Ltda, contratada por este MPPE para instalar o sistema de climatização do tipo VRF no prédio sede, o edifício Roberto Lira e anexos, bem como, prestar garantia e assistência técnica por 12 meses, durante os serviços de instalação; na etapa denominada "start ups", foi verificado que alguns componentes das unidades de ar condicionado apresentaram problemas. Afora isto, as peças danificadas estavam fora da garantia, não sendo possível sua reposição.

**Desinstalação de ar condicionado tipo split**

Afora o motivo exposto acima, durante a execução do serviço de instalação dos cassetes, foram constatados painéis danificados pelo ataque de cupins (os equipamentos estavam acondicionados no depósito do MPPE), que devido ao desgaste causado ficaram sem condições de funcionamento.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 Referencial Técnico Adotado**

As quantidades, especificações técnicas, tipo, características e demais dados técnicos das peças e acessórios a serem adquiridas para o sistema de climatização VRF recém instalado, deverão ser de fabricação LG, foram obtidos através de Relatório Técnico conciso pertinente encaminhado pela empresa contratada por este MPPE, a empresa Climoar Ltda, para executar a instalação do referido sistema VRF.

Todas as placas a serem fornecidas **deverão ser de fabricação LG**, uma vez que todo o sistema VRF instalado não aceita peça similar ou de outra fabricação. Quanto a instalação das placas nos equipamentos, ficará a cargo da empresa contratada por este MPPE.

**3.2 Definições básicas**

- PGJ - Procuradoria Geral de Justiça, proprietária e contratante do serviço.
- DEMIE – Departamento Ministerial de Infraestrutura.
- CONTRATADA - Empresa ou pessoa física contratada pela PGJ, para o serviço.
- FISCALIZAÇÃO - Pessoa física ou jurídica, designada pela PGJ para fiscalizar o contrato de serviço.
- RESPONSÁVEL TÉCNICO – profissional responsável pelos projetos ou serviços registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II: Rua do Imperador D. Pedro II, Santo Antonio, Recife-PE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**Centro Logístico Edmyrtes Carmem de Lima:** Av. São Miguel, Nº176, Bairro de Afogados, Recife/ PE, em dias úteis, das 12:00 às 17:00hs.

## 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Todas os materiais fornecidos deverão ser entregues **em até 30 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, a ser emitida pelo Departamento Ministerial de Infraestrutura (DEMIE).

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa ou pessoa física proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

- a) Deverão constar da proposta as especificações dos materiais. Essas especificações deverão ser claras e completas. O proponente deverá também apresentar catálogo técnico do fabricante LG.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- c) Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência. A omissão de quaisquer exigências contidas no presente termo de referência, invalida a proposta da proponente;
- d) Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- e) Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- f) As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e despesas indiretas superiores ao fixados pelo MPPE;
- g) Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à entrega dos equipamentos no local de entrega indicado neste TR, dentro do prazo estabelecido;
- h) Todos os materiais ofertados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequado, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões internacionais e da ABNT;
- i) Todos as placas ofertadas deverão ser compatíveis tecnicamente com os equipamentos de refrigeração VRF, isto é, não serão aceitas combinações de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

materiais e/ componentes que demandem adaptações especiais não autorizadas pelos fabricantes de cada um deles.

- j) Todos os dados apresentados deverão ser comprovados através catálogos técnicos, boletins ou qualquer outra informação gerada oficialmente pelo fabricante;
- k) Os materiais deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;
- l) Os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados da Nota Fiscal e o endereço de entrega;
- m) Caso os materiais sejam considerados inadequados em relação às especificações exigidas, ou tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, a CONTRATADA deverá substituí-los, no local de entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da CONTRATANTE;
- n) A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a licitante vencedora à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

## 8. REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS

### 8.1 Preço do fornecimento

O preço global referencial do fornecimento, objeto desta licitação, totaliza em **R\$21.360,34** (Vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) conforme Planilha Orçamentária contendo as especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos, todos de fabricação LG abaixo especificada.

Os preços referenciais do MPPE foram resultados de pesquisa de mercado, através de cotações de preço e/ou de pesquisa dos preços contratados pela Administração Pública Estadual, em licitações similares.

Segue abaixo a Planilha Orçamentária do Preço do Fornecimento dos Materiais:

LOCAL: Rua Imperador Dom Pedro II, Santo  
Antônio - Recife/ PE

Prazo: 30  
dias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL							
DADOS CONTRATUAIS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	E-fisco
1.0	COTAÇÃO	Placa Circuito Impresso montada conversora estatica, retificadora de corrente EBR76886201- FABRICAÇÃO LG	-	UN	1,00	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
2.0	COTAÇÃO	Placa Circuito Impresso montada com componentes eletroeletrônicos- EBR74364702 - FABRICAÇÃO LG	EBR	UN	1,00	R\$ 8.373,00	R\$ 8.373,00
3.0	COTAÇÃO	Placa Circuito Impresso Controles montada com componentes eletroeletrônicos - EBR74364801	-	UN	1,00	R\$ 2.992,00	R\$ 2.992,00
4.0	COTAÇÃO	Placa Circuito Impresso Controles montada com componentes eletroeletrônicos - EBR74364901	-	UN	1,00	R\$ 4.682,67	R\$ 4.682,67



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.0	COTAÇÃO	Placa Circuito Impresso Controles montada com componentes eletroeletrônicos-EBR74363401	UN	1,00	R\$ 2.502,67	R\$ 2.502,67	442515-4
6.0	COTAÇÃO	Ponte de diodos Retificadores montada, PTH, DF50AA160 1.6KV 1.2V 8mA 700A – EAH61772601	UN	1,00	R\$ 661,00	R\$ 661,00	442517-0
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.360,34</b>	

### **8.2 Das alterações contratuais**

Conforme disposto na lei 8666/93, o Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento).

### **8.3 Dos preços de fornecimento extracontratuais**

Todo e qualquer fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço previamente aprovado pela autoridade competente.

Os novos fornecimentos extracontratuais deverão ter como base de preços os praticados no mercado, considerando ainda o desconto da proposta vencedora. Para tanto, serão realizadas três cotações dos materiais elétricos em pauta, adotando-se o menor valor.

OBS: O valor final do contrato, após a inclusão do aditivo, deverá manter o mesmo percentual do desconto ofertado pelo licitante vencedor em relação ao orçamento global preparado pelo Órgão.

### **9. GARANTIA**

Todos os materiais descritos neste Termo de Referência deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, **pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou o indicado na proposta, se superior.**

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida subcontratação do fornecimento objeto desta licitação.

### **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1.** O recebimento e a aceitação dos materiais objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

– **PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos materiais pela CONTRATADA, para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e entrega dos materiais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

– **DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade, pelo gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**12. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após recebimento definitivo dos materiais (placas) e atesto da nota de fiscal emitida pela Contratada pelo gestor do contrato.

Recife, 26 de julho de 2017.

**SIMONE GUERRA BARRETTO DE QUEIROZ**

Analista Desenvolv. - Eng<sup>a</sup> Civil

CREA 17.574-D-PE/ FN- mat. 189.114-6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º : ...../2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO  
QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A  
EMPRESA.....,  
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A  
SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, **FRANCISCO DIRCEU BARROS**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, cédula de identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ..... estabelecida à ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., por seu representante legal ..... profissão....., cédula de identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado à....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar a presente Contratação para **Aquisição de Peças para o Sistema de Climatização Central do Tipo VRF, fabricação LG, para os Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II da Procuradoria Geral de Justiça, em Recife-PE**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 016/2017 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 12.525 de 30 de dezembro 2003 e demais normas atinentes à matéria.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Peças para o Sistema de Climatização Central do Tipo VRF, fabricação LG, para os Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II da Procuradoria Geral de Justiça, em Recife-PE**, Termo de Referência do Processo Licitatório, o qual faz parte deste instrumento, independente do seu translado e conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE GARANTIA

Todos os materiais descritos neste Termo de Referência deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses ou o indicado na proposta, se superior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PRAZO DE ENTREGA

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 Todas os materiais fornecidos deverão ser entregues em até 30 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Departamento Ministerial de Infraestrutura (DEMIE).

3.3 A notificação de fornecimento acima será enviada via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pelo DEMIE contendo a respectiva cópia do empenho dos itens licitados.

3.4 Os itens licitados, deverão ser entregues no Centro Logístico Edmyrtes Carmem de Lima: Av. São Miguel, Nº176, Bairro de Afogados, Recife/ PE, em dias úteis, das 12:00 às 17:00hs.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4368

SUBAÇÃO: 000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 0101

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pelo setor competente do MPPE. O CONTRATANTE, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.1 Conforme disposto na lei 8666/93, o Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento);

6.1.1 Todo e qualquer fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço previamente aprovado pela autoridade competente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

6.1.2 Os novos fornecimentos extracontratuais deverão ter como base de preços os praticados no mercado, considerando ainda o desconto da proposta vencedora. Para tanto, serão realizadas três cotações dos materiais em pauta, adotando-se o menor valor.

OBS: O valor final do contrato, após a inclusão do aditivo, deverá manter o mesmo percentual do desconto ofertado pelo licitante vencedor em relação ao orçamento global preparado pelo Órgão.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O licitante vencedor do processo deverá entregar o item, objeto deste termo de referência, no DEMPAM. Onde o gestor do contrato irá proceder com as verificações do item entregue quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência.

7.1 O recebimento e a aceitação dos materiais objeto do presente Edital dar-se-ão da seguinte forma:

7.1.1 PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais pela CONTRATADA, para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e entrega dos materiais, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes;

7.1.2 DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade, pelo gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência caberão ao gestor de contrato, a ser designado pela Coordenação Ministerial de Apoio Técnico e Infra-estrutura, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DO CONTRATADO

São deveres do Contratado:

9.1 Entregar o material em perfeito estado dentro do prazo indicado e observando o seguinte:

9.1.1 Os materiais deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte;

9.1.2 Os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados da Nota Fiscal e o endereço de entrega;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.3 Caso os materiais sejam considerados inadequados em relação às especificações exigidas, ou tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado, a CONTRATADA deverá substituí-los, no local de entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação da CONTRATANTE.

9.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Comercial em consonância com as especificações deste Termo de Referência;

9.3. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Ministério Públco e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

9.4. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres do Contratante:

10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

10.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

10.3 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4 Cumprir com as demais obrigações constantes em Edital e neste Termo de Referência.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações previstas para a execução do objeto licitado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s), no que couber, às sanções previstas nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e ainda, Resolução RES-PGJ Nº 004/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Multa, nos seguintes termos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a)** Pelo atraso na execução do objeto contratado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou serviço não executado;
  - b)** Pela recusa em executar o objeto contratado, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
  - c)** Pela demora em adequar o objeto contratado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
  - d)** Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou fornecimento não efetivado;
  - e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- II. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar documentação falsa;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo;
- d)** Não manter a proposta;
- e)** Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f)** Cometer fraude fiscal;
- g)** Fazer declaração falsa

Para os fins da subcondição "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

11.1 As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11.3 Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta da Procuradoria-Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1.

11.4 Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

13.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.3 Subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento objeto desta licitação.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife,..... de ..... de 2017.

**FRANCISCO DIRCEU BARROS**  
Procurador-Geral de Justiça  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF: